

MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

DECRETO Nº 1007/2014,

De 22 de julho de 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOISMIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 485 DE 15 DE JULHO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), que correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.1022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES

CATEGORIA ECONÔMICA

613 - 4.4.90.52.00-01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 35.000,00

614 - 4.4.90.52.00-02 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 85.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.1048 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

08.244.0009.1047 – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

CATEGORIA ECONÔMICA

615 - 4.4.90.52.00-01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 17.000,00

616 - 4.4.90.52.00-02 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,00

617 - 4.4.90.52.00-01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00

618 - 4.4.90.52.00-02 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 12.000,00

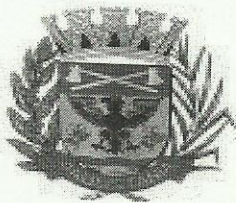
Artigo 2º - Os recursos para abertura destes créditos contarão com o excesso de arrecadação do exercício, sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) referente recursos próprios e R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) por conta de convênios com a Secretaria de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e com a Secretaria Estadual da Saúde no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente ao Termo Aditivo nº 001/2014, ao Convênio nº 028/2014.

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia, 22 de julho de 2.014.


DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1007/2014, em fls. 32, no 3º Livro de Registro de Decretos.
PM de Paulistânia, 22 de julho de 2.014.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo